

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.330,00 (Dezenove mil, trezentos e trinta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	10,00
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	250,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	250,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	550,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (2)	R\$	17.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	630,00
<b>02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$	640,00
Total	R\$	19.330,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10,00
02.01.04 – Conselho Tutelar		
08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	250,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	250,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades dos Serviços de Transporte de Alunos		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	550,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	17.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	630,00
<b>02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	640,00
Total	R\$	19.330,00

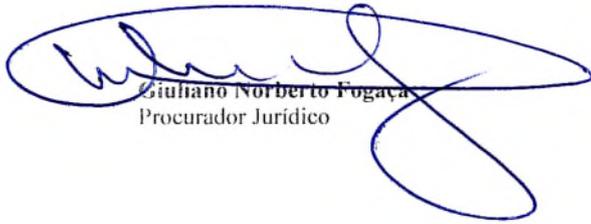
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Depto. de Administração

  
Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico